



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

**Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**

**Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

## EDITAL Nº 083/2025 PROPESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO

### CONVOCAÇÃO DE SEGUNDA CHAMADA DOS SUPLENTES PARA MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS – MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação e a Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente,

#### TORNAM PÚBLICO

A **CONVOCAÇÃO DE SEGUNDA CHAMADA DOS SUPLENTES** para a matrícula, em ordem de classificação e de acordo com o número de vagas remanescentes, do Processo Seletivo de alunos para o curso de Pós-Graduação *Lato sensu* - Especialização em Libras – Modalidade de Educação a Distância, vinculado ao edital nº 002/2025 e editais subsequentes.

1. Considerando que não há suplentes suficientes para suprir as vagas remanescentes do polo de Ivaiporã, as vagas remanescentes do polo de Ivaiporã (5 vagas), foram remanejadas para os polos de Apucarana e Faxinal, com a seguinte disposição:

a) Apucarana: 4 (quatro) vagas

b) Faxinal: 2 (duas) vagas

#### 2. CANDIDATOS SUPLENTES, CLASSIFICADOS POR POLO, CONVOCADOS PARA MATRÍCULA

##### 2.1. POLO DE APUCARANA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
00252-6	Viviane Marques Miranda	15
00402-2	Jessica Larissa Marins Santos	22
00081-7	Maria De Fátima Ferreira Carneiro Fontes	23



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

**Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**

**Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

00050-7	Fabiane Luiz De Almeida Silva	24
00058-2	Everson Cunha Monteiro	25
00782-0	Nayara Rosa Diniz Rocha	26
00118-0	Edson Moraes De Araujo	27
00351-4	Everton Ruy Araújo Vasconcelos	28
00369-7	Pollyana Pereira Dotta	29
00614-9	Andrei Sancassani	30
00161-9	Guilherme Veneral Barbosa	31
00313-1	Analice De Oliveira Pinho	32
00092-2	Nathalia Damasceno Ramos	33
00315-8	Gizelle De Medeiros Barbosa	34
00597-5	Rafael Soares De Oliveira	35
00119-8	Santiago Querol Pinto	36
00767-6	Marianna Rosa De Oliveira Vieira	37

## 2.2. POLO DE CAMPO LARGO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
00709-9	Rafaela Paula Da Silva	16
00430-8	José Victor Sousa Melo	17
00212-7	Gabriele Ewilin De Oliveira Ribas	18
00687-4	Gabriela Gonçalves De Holanda Moura	19
00786-2	Gabriela Aparecida Graton De Souza	20
00443-0	Ana Lucia Klems Ribeiro	21
00497-9	Julio Cesar Bolsi	22
00110-4	Charize Eloize Sávio Jabonski	23



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

**Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**

**Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

00208-9	Filipe Bach Rodrigues	24
00596-7	Michelle Fonte Da Silva Cabral	25
00693-9	Hyann Tribino Ferrera	26
00511-8	Bruna De Oliveira De Jesus	27
00800-1	Ronnaldd Guimaraes Arouche	28

## 2.3. POLO DE FAXINAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
00639-4	Mara Da Silva Corsini	14
00125-2	Joao Victor Alves Oliveira	15
00103-1	Layla Cristine Alves Oliveira	16
00306-9	Maria Emília Gomes Da Silva	17
00498-7	Rafael Da Silva	18

## 3. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

**3.1.** A matrícula dos candidatos listados no item 2 será realizada no período de **29/05/2025 a 04/06/2025**. A matrícula poderá ser realizada pessoalmente na UNICENTRO, no Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* – NUPG, como também a documentação pode ser enviada por **SEDEX (com data de postagem máxima 04/06/2025)**, para o seguinte endereço:

UNICENTRO – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO – NUPG.

**CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS**

Rua: Padre Salvatore Renna, 875. Cx. Postal 730 – Santa Cruz.

CEP 85015-430, Guarapuava – PR.

**ASSUNTO: DOCUMENTOS DE MATRÍCULA**



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

**Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**

**Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

## 3.2. DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

**3.2.1. Requerimento de Matrícula**, devidamente preenchido e assinado (Anexo 1);

**3.2.2. Cópia Autenticada do Diploma de Conclusão do curso de graduação**, frente e verso, devidamente reconhecido e assinado pelo diplomado, no que couber.

a) Caso o candidato não apresente o Diploma é obrigatória a apresentação de um documento emitido pela universidade que comprove que já colou grau (realização de colação de grau). Entretanto, esta certidão é um documento que tem caráter transitório, ou seja, deve ser utilizada por um curto prazo para efeitos legais (120 dias a partir da data de colação de grau). Esta certidão precisa estar autenticada. Ao apresentar tal documento (certidão/declaração de conclusão) deve enviar também o Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo 2);

**3.2.3. Cópia Autenticada do respectivo Histórico Escolar do curso de graduação completo** (deve conter todas as páginas, apresentar a carga horária total do curso e a data de conclusão e/ou a data de colação de grau).

**3.2.4. Cópia da Cédula de Identidade (RG)** ou de um dos seguintes documentos, desde que contenham foto e estejam vigentes:

a) Registro de Identidade Civil (RIC)

b) Registro de Identidade Militar, Policial Civil ou Federal, contendo o número de CPF e dentro da data de validade.

c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

d) Carteira de Classe Profissional.

*\* Não será aceita qualquer outra forma de identificação que não sejam as citadas.*

**3.2.5. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)** ou Comprovante de Situação Cadastral emitido online pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, se estrangeiro é dispensado desta exigência;

**3.2.6. Além dos documentos acima relacionados**, o candidato de nacionalidade estrangeira deve enviar:

a) página de identificação do passaporte ou documento de identificação para cidadãos do Mercosul;

b) visto de estudante, quando for o caso;

c) Cópia do Registro de Nacionalidade Migratório - RNM, válido à data da confirmação de matrícula

**3.2.7. Foto Digital** deverá ser enviada no e-mail, [nupg@unicentro.br](mailto:nupg@unicentro.br), conforme segue:



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

**Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**

**Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

- Atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco.
- Enquadramento da cabeça até os ombros e de rosto inteiro.
- É preciso ter uma boa iluminação e foco
- O candidato não pode usar óculos escuros, boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
- Formato de arquivo JPEG.
- Resolução máxima 500x500pixels.
- O tamanho do arquivo é de no máximo 1MB.

**3.3.** Alunos estrangeiros devem atender as exigências da legislação brasileira para fins de imigração no país e as exigências para matrícula estabelecidas em legislação vigente na instituição.

**3.4.** Os documentos podem ser autenticados no NUPG quando da efetivação da matrícula presencialmente.

**3.5.** A documentação apresentada precisa ser legível e deve estar enquadrada na folha, de modo a não haver informações incompletas.

**3.6.** O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações efetuadas no ato da matrícula, sob as penas da lei, assim como da perda do direito à vaga respectiva.

**3.7.** As matrículas que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital são sumariamente indeferidas.

**3.8.** É vedada a matrícula de uma mesma pessoa, simultaneamente, em dois Cursos de Especialização Gratuitos da UNICENTRO, sob perda dos direitos de certificação de disciplinas cursadas, da matrícula mais recente, bem como cancelamento do Registro Acadêmico conforme, Art. 25; § 4º da Resolução nº 066/2020 que trata do Regulamento da Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade de educação a distância, EaD, da UNICENTRO.

**3.9.** A matrícula será efetivada, quando o Núcleo de Pós-Graduação receber a documentação e avaliar positivamente em edital específico.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1.** Dúvidas quanto aos documentos para matrícula devem ser encaminhadas no e-mail: **nupg@unicentro.br**.

**4.2.** A Documentação solicitada nos **subitens 3.2.2 e 3.2.3** devem atender, no que couber, a Portaria MEC nº 33, de 02 de agosto de 1978, publicada no DOU de 7 de agosto de 1978, página 12431,



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

**Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**

**Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

documenta 214, página 642; o Parecer CNE/CES nº 379, aprovado em 8 de dezembro de 2004 e a Portaria nº 1.095 de 25 de outubro de 2018.

**4.3.** O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na matrícula, o que implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos outros relacionados a este processo seletivo, das quais o candidato não pode, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**4.4.** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação entregue pelo candidato implica no cancelamento de sua matrícula, em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**4.5.** Não é aceito pedido de matrícula via correio eletrônico (e-mail), condicional e intempestivo.

**4.6.** As matrículas que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital são sumariamente indeferidas.

**4.7.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

**4.8.** Os itens constantes no edital podem sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que é mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

**4.9.** O Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG e a Coordenação do NEAD/UAB-UNICENTRO se revestem do direito de publicar editais complementares, posteriores à realização da matrícula.

**4.10.** Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG e a Coordenação do NEAD/UAB-UNICENTRO, objeto deste edital, no âmbito de suas competências.

Guarapuava, 28 de maio de 2025.

**Prof. Cleber Trindade Barbosa**

**Coordenador do Núcleo de Educação a Distância -  
NEAD/UNICENTRO**

**Prof. Dr. Luciano Farinha Watzlawick**

**Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu  
- NUPG/UNICENTRO – PR**



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

**Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**

**Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

## ANEXO 1

### REQUERIMENTO DE MATRÍCULA DA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

O abaixo-assinado vem respeitosamente requerer a matrícula no Curso de Especialização em **Especialização em LIBRAS – Modalidade Educação a Distância. RA (a ser preenchido pela DIAP-PG):** \_\_\_\_\_

#### 1. Dados Pessoais

Nome:		
Nome Social:		
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		
Raça: ( ) Amarelo ( ) Branco ( ) Negro ( ) Preto ( ) Indígena ( ) Parda		
Data de Nascimento: / /	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	CPF:	Estado Civil:

#### 2. Endereço

Rua:		Número:
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	e-mail:	Fone: ( )

#### 3. Formação universitária

Graduação:	Data da conclusão:
Instituição:	Cidade/Estado:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do requerente**

#### Espaço Destinado à DIAP-PG

- |  |
|--|
| ( ) Cópia do RG;   |
| ( ) Cópia do CPF;  |
| ( ) Cópia autenticada frente e verso do diploma de graduação ou certificado equivalente constando a data da colação de grau;                 |
| ( ) Cópia autenticada frente e verso do histórico de graduação completo constando a data da colação de grau ou a data de conclusão do curso; |
| ( ) Foto Digital enviada para o e-mail, <a href="mailto:nupg@unicentro.br">nupg@unicentro.br</a>   |



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

**Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**

**Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

## ANEXO 2

### TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO NA PÓS-GRADUAÇÃO

#### (ESPECIALIZAÇÃO – EAD)

#### DADOS:

NOME:	
CPF:	RG:
CURSO:	
POLO/CIDADE:	

Declaro estar ciente que em até 90 dias após a assinatura do presente Termo de Compromisso, me comprometo, independentemente de qualquer interpelação/notificação, a entregar no Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* – NUPG, a seguinte documentação:

( ) **Cópia Autenticada do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação frente e verso.**

Estou ciente também de que a não entrega da documentação acima, dentro do prazo estipulado, ocasionará o desligamento automaticamente do referido Curso de Especialização, por descumprimento das normas do edital.

Para dirimir qualquer dúvida relacionada aos Cursos de Especialização, modalidade de educação a distância, as partes elegem o foro de Guarapuava, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno